



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 089/2005

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito especial de R\$ 110.000,00, para fins que especifica.

O **Poder Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** (ES) aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Público Municipal (Lei nº 57/2005), crédito especial no valor de R\$ 110.000,00, para fins especificados no Anexo I.

Art. 2º – Para promover o suporte orçamentário haverá a anulação parcial de recursos, conforme demonstrativo no Anexo II.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 27 de outubro de 2005.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 089/2005

CRÉDITO ESPECIAL	
Órgão 001	Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Classificação/Lotação	
4.490.61.00	Aquisição de Imóveis
4.490.61.02	Terrenos R\$ 110.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 089/2005

CRÉDITO ESPECIAL	
Órgão 001	Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Classificação/Lotação	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P.Juríca R\$ 25.000,00
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil R\$ 85.000,00